



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

22 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 24 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM X1,8M EM REPOUSO, 4,5 M ESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO.	UND	1500		
	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA				

2.	MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000		
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000		
4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000		
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000		
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPOTRANSARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000		
7.	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4,5M), EXTRA FLEXÍVEL, TECIDO EM 100% ALGODÃO, ADESIVO À BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS.	UND	150		
8.	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5M C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, CORTE RETO, TRANSPARENTE E ÓTIMA ADESÃO.	UND	150		
9.	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, MATERIAL NÃOESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	300		
10.	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MANGA LONGA, GRAMATURA 20, CONFECCIONADO EM TNT DE ALTA QUALIDADE, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND	200		
11.	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA ARTICULADA (19-64 MM) DRENÁVEL COM CLAMP INDIVIDUAL (PERMANENTE).	UND	200		
12.	GEL DE CONTATO PARA ECG E ULTRASSONOGRAFIA, MEIO DE CONTATO COM ALTA CONDUTIVIDADE.	FRASCO	30		
13.	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 20 CM X 100M. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO	ROL	20		



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

22 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

	FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	O			
14.	POLIVINILPIRROLIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1L.	FRASCO	12		
15.	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS DESCARTÁVEL DE PVC USO ADULTO, ESTÉRIL - UNIDADE	UND	500		
16.	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL E ATÓXICA. (CAIXA C/ 50 UNIDADES).	CX	300		
17.	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC., TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	8		
18.	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC., TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	8		
19.	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CTI 3/8 CIRC., TRG 3,0 CM, 45 CM. CX. C/24 UND.	CX	8		
20.	SCALP N° 23 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500		
21.	SCALP N° 25 (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA, ESTÉRIL, CÂNULA DE PAREDE ULTRAFINA TRIFACETADA E SILICONADA, TUBO EM PVC COM APROXIMADAMENTE 30 CM). EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	500		
22.	LUVA PARA PROCEDIMENTO P EM LÁTEX NATURAL, NÃO ESTERILIZADAS, LEVEMENTE TRATADAS COM PÓ BIODEGRADÁVEL, AMBIDESTRA, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO PUNHO. CX C/ 100	UND	100		
23.	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO.	FRASCO	800		
24.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	800		
25.	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UND	30		
26.	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70 CM X 50M, PARA USO EM MACA HOSPITALAR.	ROL	30		
27.	ESCOVA CERVICAL	UND	150		
28.	PINÇAS DISSECÇÃO ANATÔMICAS COM DENTE	UND	4		
29.	TESOURA SPENCER RETA	UND	3		
30.	BANDEJAS PARA MEDICAÇÃO E PEQUENAS CIRURGIAS	UND	3		
31.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	UND	2		
32.	FLUXÔMETRO PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2		

33.	UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA	UND	2		
34.	MESA MAYO HOSPITALAR DE RODINHAS	UND	1		
35.	APARELHOS TENSIFES 4 CANAIS	UND	1		
36.	APARELHO DE TENSIFES PORTÁTIL	UND	1		
37.	INFRA VERMEHO	UND	1		
38.	TERMOMETRO DIGITAL	UND	3		
39.	SONAR FETAL	UND	2		
40.	OTOSCÓPIO	UND	2		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 - Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por item.

8 - Reajustes dos preços



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

22 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

O preço proposto será fixo e irajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: